

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI N° 9623/2021

Ementa

Institui a Campanha de Conscientização da "Teoria do Elo", para combate a maus-tratos de animais e de pessoas.

Data da Norma **03/09/2021** 

Data de Publicação 15/09/2021 Veículo de Publicação IOM N.º 4967

Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 13243/2020</u> - Autoria: Faouaz Taha

Status de Vigência **Em vigor** 



Processo SEI nº 13.120/2021 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

## LEI N.º 9.623, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

(Faouaz Taha)

Institui a Campanha de Conscientização da "Teoria do Elo", para combate a maus-tratos de animais e de pessoas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a Campanha de Conscientização da "Teoria do Elo", a ser promovida pela sociedade civil organizada, mediante a divulgação de informações e realização de debates com o tema central do combate aos maus-tratos de forma geral, por meio da análise da referida teoria acerca das conexões entre as agressões aos animais e às pessoas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO Brefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

## **GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil